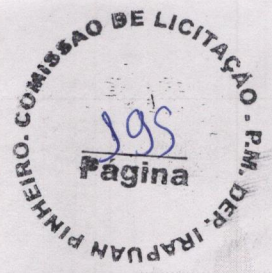




DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 2024.06.04.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00007.20240515/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO/CE.

A Secretaria da Infraestrutura e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, inscrita no CNPJ nº 12.464.103/0001-91, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sra. **WELLINGTON DOS SANTOS NUNES ROLIM**, com vistas em suas atribuições, vem **REVOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.04.1, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240515/0001-80**, cujo fundamento no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21, Súmula nº 289 do TCU e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme fatos e justificativas a seguir:

I - DOS FATOS

Verificou-se no curso do processo que os produtos/itens constantes do edital, especificamente no termo de referência, contêm especificações e quantidades que não suprirão as necessidades da Unidade Administrativa, e se faz necessário a inclusão de novos itens.

Diante disso, se faz necessário a correção, em atendimento ao interesse público e visando a proposta mais vantajosa para Contratação.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei de Licitações (14.133/21), estabelece diretrizes acerca do processo licitatório. Além disso, pairam sobre o processo, os Princípios norteadores. Sabendo disso, a licitação deve ter em seu curso, um julgamento objetivo e isonômico, assim, demonstrando que persiste um ambiente de integridade e legalidade.

Contrário a isso, na fase de planejamento da licitação em comento, registra produtos com especificidades e grandezas que não atenderam as demandas da Unidade Administrativa, o que por si só causa ao processo, situação divergente do próprio objetivo da licitação: I - selecionar a proposta com o melhor resultado de contratação; II - evitar a contratação de preços excessivos e inexequíveis, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Portanto, diante da necessidade de correção das quantidades e da especificação, e inclusão de novos itens, determino a revogação do referido processo de licitação, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por fim, com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21, procede-se com a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe. Fica aberto o prazo de manifestação dos interessados, conforme estabelece o parágrafo 3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, a contar da data da publicação.

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 10 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

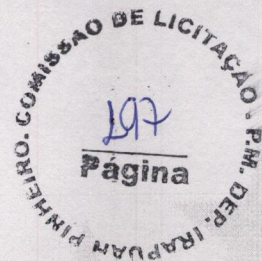
Wellington dos Santos Nunes Rolim

WELLINGTON DOS SANTOS NUNES ROLIM

Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Transportes



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.06.04.1, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00007.20240515/0001-80**, que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO/CE**, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. Dep. Irapuan Pinheiro/CE,

Circular em 11/10/2024.

- Jornal de Grande Circulação.
- Diário Oficial do Estado – DOE;

Sec. Infra

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 10 de outubro de 2024

Wellington dos Santos Nunes Rolim
WELLINGTON DOS SANTOS NUNES ROLIM

Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218